

QUINTA-FEIRA – 18 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PUBLICA:

■ EDITAL Nº 008/2024: DISPÕE SOBRE A 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO Nº 001/2024.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 Centro
- Tel: 75 3636-2711



EDITAL Nº 008 / 2024. De, 18 de abril de 2024.

Dispõe sobre a 2ª lista de Convocação dos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo para Estágio Remunerado nº 001/2024, na forma em que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº. 11.788/2008 e demais legislações correlatas e, após a análise e aprovação do certame pela Comissão Organizadora Processo Seletivo para Estágio Remunerado nº 001/2024, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDADOS APROVADOS, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos de ESTÁGIO REMUNERADO.

Os candidatos relacionados no Anexo IV do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Contratos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Nazaré, localizada na Praça Alexandre Bittencourt, nº 07, Centro, entre os dias **22 de abril a 3 de maio de 2024**, no horário das 08 horas às 14 horas, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo I, deste Edital.

Outrossim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será considerado como desistente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré, 18 de abril de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto, Prefeita Municipal

www.nazare.ba.gov.br



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO REMUNERADO № 001/2024.

() Atestado de saude ocupacional, comprovando a aptidao fisica e mental para o exercício das								
atribui	atribuições do estágio;								
() Atestado ou Declaração de matrícula, com até 90 (noventa) dias de emissão, emitido pela Instituição								
de Ens	sino Superior/IES;								
() Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);								
() Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);								
() Cédula de Identidade (RG);								
()Certidão de antecedentes criminais, disponibilizada através do site								
http://v	vww.ba.gov.br/antecedentes/								
() Certidão estadual cível e criminal, disponibilizadas através do site http://www.tjba.jus.br ;								
() Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de estagiário do sexo								
mascu	lino;								
() Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;								
() Comprovante de regularização do CPF;								
() Comprovante de Residência atual;								
() CPF/MF;								
() Dados bancários.								
() Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);								

) Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);

(

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de ESTAGIÁRIO, não possuindo vínculo empregatício, direto ou indireto e não realizar estágio obrigatório ou ser prestador de serviço, para com a Prefeitura Municipal de Nazaré.

Nazaré,	de	de 2024.
---------	----	----------

(Declarante)



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º
(número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da
residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os
devido fins que:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Nazaré - Bahia, (dia) de (mês) de (ano).

() Não possui bens.



TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO №

DURAÇÃO: DE

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Declarante

•		
	•	Termo de Compromisso de Estágio, nos Termos da Lei 11.788, de 25

de setembro de 2008.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX do ano de 2024, na cidade de Nazaré, Estado da Bahia, no ato, as partes a seguir nomeadas, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°13.797.188./0001-92, estabelecida na Praça Alexandre Bittencourt, nº 07, Centro, e do outro, o(a) estagiário(a) (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, estudante, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência, do curso de LICENCIATURA / BACHARELADO EM XXXXXXXXX, têm acordado o presente Termo de Compromisso, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - Fica determinado pela lei nº. 11.788/08 que o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do educando. O estágio obrigatório ou não deve proporcionar ao educando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA 2ª - Caberá à Prefeitura Municipal de Nazaré, enquanto unidade concedente de estágio, fixar os locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio que não devem coincidir com o programa dos trabalhos escolares a que estiver sujeito o ESTAGIÁRIO. Fica expressamente convencionado que toda ou qualquer atividade do estágio será sempre realizada no turno oposto às aulas de forma curricular e supervisionada, desde que estejam disponíveis no turno matutino ou vespertino.

CLÁUSULA 3ª – O aluno fará seu estágio obrigatório no setor de Educação - **Escola Municipal Tal** da Prefeitura Municipal de Nazaré, cujas atividades serão compatíveis com as competências próprias da atividade profissional do seu curso, sendo discriminada no Plano de Atividades do Estágio, que se incorpora neste Termo, na forma prevista no Art.9º-§único da Lei 11.788/08, com o seguinte roteiro de atividades:



Apoiar e ajudar o Professor a cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, e às crianças de 6 a 8 anos, nas escolas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

CLÁUSULA 4ª – O estágio será realizado na seguinte escola municipal: Colocar o nome da escola.

CLÁUSULA 5^a – O Órgão Público Municipal ou Estadual concedente designa o (a) Sr (a) (Coordenador Pedagógico da escola que você irá estagiar) que ocupa o cargo de Coordenador Pedagógico, como o profissional responsável pela orientação e supervisão, dentro do roteiro de atividades de estágio, conforme a cláusula 3^a.

CLÁUSULA 6ª – A Prefeitura Municipal de Nazaré designa o (a) prof.(a), Aneth dos Santos Conceição como orientadora/supervisora responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio.

CLÁUSULA 7ª – Durante o período de estágio, o ESTAGIÁRIO cumprirá o seguinte horário: de 2ª a 6ª feira,
das horas às horas, num total máximo de (20 ou 25) horas semanais, respeitando-se sempre, em
quaisquer circunstâncias, a jornada escolar do aluno e o estabelecido no Art.10 - incisos I e II da Lei
11.788/08.

CL	ÁUSUL	.A 8 ^a – () ES	TAGIÁRIO recebe	erá di	retamen	te (da Pr	efeitura Mu	nic	ipal de Nazar	é, a	título	de bolsa
ou	outra	forma	de	contraprestação	que	venha	а	ser	acordada,	а	importância	de	R\$	
(_),	por mês, obs	erva	ido o	disposto
no	Art.12	da Lei 1	1.78	88/08.										

CLÁUSULA 9^a – O presente Termo de Compromisso terá duração de até 10 (dez) meses podendo ser prorrogado mediante necessidade da Administração Pública, respeitado o limite legal permitido, e poderá



ser rescindido pela Prefeitura Municipal, sem qualquer indenização de qualquer das partes, salvo nos casos de recesso remunerado proporcional ao período de estágio realizado, mediante comunicação por escrito feita com antecedência mínima de cinco (05) dias.

CLÁUSULA 10 - Para os estágios com períodos inferiores a 1(um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, conforme o art. 13 da lei 11.788/08.

CLÁUSULA 11 - O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, ressalvado o disposto sobre a matéria na legislação previdenciária, e no Art.15 da Lei 11788/08.

CLÁUSULA 12 – O ESTAGIÁRIO será responsabilizado pelas perdas e danos, que porventura sejam causados ao Órgão Público Municipal ou a terceiros, quando agir de forma contrária ao estabelecido na cláusula terceira de seu Termo de Compromisso, obedecendo sempre ao princípio constitucional da ampla defesa.

CLÁUSULA 13 – O ESTAGIÁRIO será obrigado a elaborar o relatório final circunstanciado, sobre o estágio.

CLÁUSULA 14 – As despesas decorrentes do Presente Termo de Compromisso de Estágio Remunerado serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

(Para Estágio nas Turmas da Educação Infantil - Creche)

Órgão: 59000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UO: 59001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.365.0001 : 2029 - MANUT DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTES: 001 / 015 / 019

(Para Estágio nas Turmas da Educação Infantil – Pré Escola)

Órgão: 59000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UO: 59001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.365.0001 : 2039 - MANUT DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3190.04.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

FONTES: 001 / 015 / 019



(Para Estágio nas turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental)

Órgão: 59000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UO: 59001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.0001 : 2139 - MANUT DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3190.04.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 001 / 019

(Para Estágio nas turmas 2026 - atendimento educacional especializado – AEE)

Órgão: 59000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UO: 59001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.0001 : 2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

ESPECIALIZADO - AEE

3190.04.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 001 / 019

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Compromisso em três vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

	Prefeita Municipal	Estagiário(a)
Testemunhas:		
CPF/MF:	RG:	
CPE/ME·	RG·	



ANEXO IV

CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO REMUNERADO Nº 001/2024.

ESTAGIÁRIO DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º ANO DO FUNDAMENTAL OU TURMAS COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ.

Maria Luísa Ribeiro de Brito
Itailma Celia Silva de Santana
Elma Santos da Silva
Andrea Santos de Santana
Greiciane Santos da Cruz
Grazielle Santos Souza
Rafael Victor de Jesus Menezes
Milena Lopes
Franklin Miranda de Oliveira
Edvania Neres Conceição
Ana Vitória Silva de Almeida
Jayane Ferrreira Costa

Jaqueline dos Santos Leandro

Luciana Ângela dos Santos de Jesus

Aglay Ribeiro de Brito

Daiane Teixeira Dias

www.nazare.ba.gov.br